



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 007/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pelo Executivo Municipal por meio de Portaria, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento de Processos Judiciais; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e/ou pelo Poder Judiciário e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.2. Carga horária semanal: de 30 horas semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**

1.3. O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

1.3.1) Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	R\$ 1.282,50

*Referência: Decreto nº 2.896/2022, de 01/FEV/2022

1.4. Locais de realização do estágio: Foro da Comarca de Sananduva-RS.

1.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

1.5 - Período de duração do estágio: Dois anos.

1.5.1 - A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

1.5.2 – O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper/desistir do curso.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

1.5.3 - Os contratos passarão por renovação/avaliação 06 em 06 meses.

1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/08 até 25/08/2022
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	26/08/2022 – 10:00 hrs
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 01/09/2022 - 17:00 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	06/09/2022 – 16:00 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO	08/09/2022 – 15:00 horas
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	09/09/2022 – 10:00 horas
RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até 12/09/2022 às 17:00 horas
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	13/09/2022 – 15:00 horas

1.6.1 – As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação e de um novo cronograma no site municipal.

1.6.2 – Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - São oferecidas as seguintes vagas de estágio:

CR	Especificação do Curso
CR	CURSOS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO)

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 22 à 25/08/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e 13:30 horas às 16:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Rio Grande - 1090, na cidade de Paim Filho - RS.

3.2 – A documentação para avaliação e que servirá para os resultados de classificação deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, no período de 22 à 25/08/2022.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 - Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, que será



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula.

4.2 - No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, **ANEXO II**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a)** - Carteira de identidade (RG);
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)** – Comprovante de residência;
- d)** - Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e)** - Certidão de Quitação Eleitoral;
- f)** - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g)** – Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste Edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma.

4.3 - Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

5 - A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2 - Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

a) As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

b) As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

c) Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.3 - Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no ANEXO I.

6.4 – Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempates e na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no Item respectivo ao curso em andamento;
- b) Maior pontuação no Item Estágios Realizados;
- c) Idade mais elevada;
- d) Sorteio.

7 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1 - O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

7.2 - Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.

7.3 - No mesmo prazo definido no item 6.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

7.4 - Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **item 1.6**.

7.5 - O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

7.6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

7.7 - O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 13/09/2022.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

8 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 8.1** - O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 8.2** - A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3** - A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 8.4** - Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- a)** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.
 - b)** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 8.5** - O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 8.6** - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.1.1.** A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.
- 8.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 8.3.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
- 8.4.** A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

8.5. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**João Carlos Arcego,
Secretário da Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO I

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Ensino superior Ciências Jur (curso em andamento)	até o 3º semestre	5
	do 4º ao 5º semestre	10
	do 6º ao 7º semestre	20
	do 8º ao 10º semestre	35
Formação Superior	Graduação em outra área fora da área do estágio ofertado	10
	Pós-Graduação em outra área fora da área do estágio ofertado	15
	Mestrado em outra área fora da área do estágio ofertado	15
	Doutorado em outra área fora da área do estágio ofertado	25
Língua estrangeira	Básico	05
	Intermediário	10
	Avançado	15
Estágios realizados	Iniciativa privada	05
	Poder Judiciário (1º grau)	80
	Poder Judiciário (2º grau)	100



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: *CIÊNCIAS JURÍDICAS – DIREITO*

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 007/2022 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____ Comprovante: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
FONE: _____ E-MAIL: _____
Apresentou Títulos com numeração de _____ à _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2022

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

EDITAL N.º 007/2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO**

O Prefeito Municipal de Paim Filho (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.011/2013, de 31 de julho de 2013 e suas posteriores alterações, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vagas de estágio Ciências Jurídicas junto ao Fórum da Comarca de Sananduva, conforme condições e prazos previstos no Edital Processo Seletivo nº 007/2022. As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 22 a 25 de agosto de 2022, no horário das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:30h , junto à Área de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município. Paim Filho-RS, 22 de agosto de 2022. Genes Jacinto Moterle Ribeiro – Prefeito Municipal.